



## INFORME 4 – Ratificação das Orientações Gerais do CEAS para as Conferências Municipais de Assistência Social e para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social 2021.

Em reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC realizada no dia 17 de agosto de 2021, deliberou-se pela **INFORME 4** da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, que tem como objetivo **RATIFICAR/REFORÇAR** as seguintes orientações:

1. É imprescindível que os Gestores Municipais de Assistência social, juntamente com os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS garantam a acessibilidade de todas/os as/os participantes das Conferências Municipais, especialmente das/os representantes das/os Usuárias/os do SUAS disponibilizando acesso ao *Wi-Fi* da rede de internet local dos equipamentos, ou outra forma que garanta a participação dos mesmos nos eventos virtuais e híbridos. Disponibilização de intérpretes de libras, áudio descrição dos participantes e de todos os materiais que forem projetados e materiais impressos em *braille*, quando necessário.
2. Reforçamos que as/os delegadas/os participam da Conferência representando um segmento, tanto governamental como da sociedade civil, e suas decisões precisam refletir essa representação, não uma auto-representação.
3. Lembramos que o **Informe 2** foi retificado, passando a vigorar com as seguintes informações:
  - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021, conforme Resolução CEAS/SC nº 12 de 25 de junho de 2021.
  - A plenária do CEAS/SC decidiu pela padronização de **06 (seis) Delegadas/os** da representação de cada um dos **295 municípios** a serem indicadas/os pra Conferência Estadual, sendo 03 (três) representantes Governamentais e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 01 (um) para cada segmento. Na ausência de representante de Trabalhadoras/res do



SUAS ou de Entidade de Assistência Social, a/s vaga/s deverá/ão ser preenchida/s por representante de usuária/o eleita/o.

4. Consta no **Informe 3** do CEAS/SC as orientações de envio dos documentos:

- **Prazo de envio dos documentos:** até 15 (quinze) dias corridos após realização da Conferência Municipal, **impreterivelmente até dia 15 de setembro.**
- **Formato:** 01 (um) documento Word e 01 (um) documento PDF onde constarão as assinaturas.
- **Meio de envio:** os relatórios e registros de delegadas/os serão enviados somente em meio virtual para o endereço eletrônico - [conferencia.ceassc@gmail.com](mailto:conferencia.ceassc@gmail.com)

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social reforça que os materiais referentes à Conferência estão disponíveis no link - <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/gestao-2021-2024>

#### **Canais de Comunicação com o CEAS/SC:**

Endereços eletrônicos: [ceas@sst.sc.gov.br](mailto:ceas@sst.sc.gov.br) e [ceas.sc@gmail.com](mailto:ceas.sc@gmail.com)  
Telefone: 48- 98844-2912

#### **Avante SUAS!**

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ME095P5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS** (CPF: 004.XXX.739-XX) em 24/08/2021 às 16:01:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:40 e válido até 13/07/2118 - 14:34:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1ODNfMTU4M18yMDIxX01FMDk1UDVS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001583/2021** e o código **ME095P5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.